

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.024,40

FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

OBJETO: Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual). ; Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual)..

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 012/2014 /SEJUSP N° Cadastral 3289.10

Processo: 31/301.142/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANTONINHO BRUSCHI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/301.142/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR I- O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais), e o valor mensal da locação será de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais) de acordo com Laudo de Avaliação nº 003/2024- JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/04/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONINHO BRUSCHI

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 24, 07 de maio de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.304.040-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.017.313 SEJUSP/MS em nome de MARIA ANGELA SAVIO BOTURA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 07 de maio de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 587/2025

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece

requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações que funciona junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

ÓRGÃO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 AGESUL	01/05/2025 A 01/05/2027	Presidente: Daniel Zanforlim Borges Membro: Dagma Lourdes Lisboa Membro: Isabela Roncatti Nunes da Cunha Duarte	DECRETO "P" Nº 656/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 05 de maio de 2025.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRAN/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 031/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 031/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2020	2022	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 071/2024.								

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS